

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 1386/2021-SEMED

PUBLICADO no mural da  
Secretaria Municipal de Educação  
Em: 30 / 09 / 2021

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685** e **ERICE MARIA DE PAULA SANTANA, DC: 1277/2021**, ambos lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Educação/Setor de Almoxarifado, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal respectivamente dos contratos de nº20210492 e nº20210493, oriundo do Pregão Eletrônico nº8/2021-009PMP, conforme anexos desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;





## LICITAÇÃO E CONTRATOS

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

*Felício*  
*[Handwritten signatures]*

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 3º Na ausência da servidora **PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685**, fica designado como suplente o servidor **ERICE MARIA DE PAULA SANTANA, DC: 1277/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Almoxarifado.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 30 de setembro de 2021.

  
**JOSÉ LEAL NUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2021**

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO I

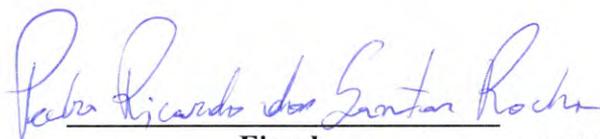
#### PORTARIA Nº 1386/2021 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

#### DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: <b>20210492</b>	UNIDADE ADMINISTRATIVA: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED</b>
CONTRATADO: <b>O F RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS</b>	
CNPJ: <b>13.866.337/0001-28</b>	VALOR DO CONTRATO: <b>R\$ 8.060,70</b>
VIGÊNCIA: <b>28/09/2021 a 28/03/2022</b>	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (expediente), destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico, Infantil e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

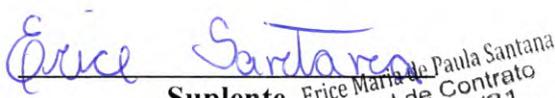
Eu, **PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



**Fiscal**

Pedro Ricardo dos Santos Rocha  
Fiscal de Contrato  
MAT: 5685  
SETOR: DESME/SEMED

Eu, **ERICE MARIA DE PAULA SANTANA, DC: 1277/2021**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



**Suplente**

Erice Maria de Paula Santana  
Fiscal de Contrato  
DC: 1277/21  
Setor: DESME/SEMED





**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ANEXO II**

**PORTARIA Nº 1386/2021 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: <b>20210493</b>	UNIDADE ADMINISTRATIVA: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED</b>
CONTRATADO: <b>S F DA SILVA EIRELI</b>	
CNPJ: <b>15.354.242/0001-50</b>	VALOR DO CONTRATO: <b>R\$ 10.893,40</b>
VIGÊNCIA: <b>28/09/2021 a 28/03/2022</b>	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (expediente), destinados às Escolas Municipais de Ensino Básico, Infantil e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **PEDRO RICARDO DOS SANTOS ROCHA, MT: 5685**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

*Pedro Ricardo dos Santos Rocha*

**Fiscal**

Pedro Ricardo dos Santos Rocha  
Fiscal de Contrato  
MAT: 5685  
SETOR: DESME/SEMED

Eu, **ERICE MARIA DE PAULA SANTANA, DC: 1277/2021**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

*Erice Santana*

**Suplente**

Erice Maria de Paula Santana  
Fiscal de Contrato  
DC: 1277/21  
Setor: DESME/SEMED

*Pedro*  
*Erice*